



02ª - 07/02/2008

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO REALIZADA NO DIA SETE DE FEVEREIRO
DE DOIS MIL E OITO**

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, António Joaquim da Silva Danado, Vice-Presidente da Câmara, e os senhores Vereadores, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, João Miguel Amaro Marques, Rogério António Pinto e João António Romão Pereira Reis, comigo, Paulo Jorge da Silva Canas, Técnico Generalista.

Ausentes estiveram Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal, por se encontrar a participar na Sessão Plenária do Comité das Regiões da União Europeia, e o Vereador Adriano António Chaveiro, por se encontrar com problemas a nível de saúde, faltas que foram consideradas justificadas.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Vice-Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS
- B) PROJECTOS MUNICIPAIS

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE 1 FURO DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CIBORRO/S. GERALDO
- B) EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE 3 A 9 FUIROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS SISTEMAS DE ESCOURAL, SILVEIRAS E MONTEMOR-O-NOVO
- C) EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO JUVENIL
- D) EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES E INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA ESCALDADA, EM CABRELA
- E) EMPREITADA DE CONCLUSÃO DE INFRAESTRUTURAS E ARRANJOS EXTERIORES NO NOVO CEMITÉRIO DA COURELA DA PEDREIRA
- F) PROJECTO GAPS/BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS PÚBLICOS RURAIS/EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAMINHO ENTRE A EN 253 E A HERDADE DA FIGUEIRA E DO CAMINHO ENTRE O MONTE DA GAMELA E A HERDADE AGUA DE TODO O ANO
- G) PROJECTO GAPS/BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS PÚBLICOS RURAIS/EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAMINHO ENTRE O ALTO DO AMEIXOEIRO E A HERDADE DA FIGUEIRA E DO CAMINHO ENTRE A PINTADA E A HERDADE DA GIBLACEIRA
- H) PROJECTO GAPS/BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS PÚBLICOS RURAIS/EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAMINHO ENTRE A EN 2 E A EN 253
- I) PROJECTO GAPS/BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS PÚBLICOS RURAIS/EMPREITADA E REABILITAÇÃO DO CAMINHO ENTRE A HERDADE DE ÁGUA TODO O ANO E TORRE DA GADANHA

1 J) PROJECTO GAPS/BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS PÚBLICOS RURAIS/EMPREITADA
2 DE EXECUÇÃO DE CANADIANAS EM DIVERSOS CAMINHOS NO CONCELHO
3
4

5 **3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

- 6 A) LICENÇAS DE EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO
7 B) CONTABILIDADE
8

9 **4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

- 10 A) PROTOCOLOS PARA ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA/SUBSÍDIO - 1ª.
11 TRANCHE
12 B) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA”/SUBSÍDIO
13 PARA ESCOLA DE MUSICA
14 C) PROTOCOLOS ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO/SUBSÍDIO – 1ª. TRANCHE
15 D) PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA/NOVOS ADERENTES
16 E) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLADINHAS DE DESPORTO/NOVOS ADERENTES
17

18 **5. ACÇÃO SOCIAL, SAUDE E EDUCAÇÃO**

- 19
20 A) JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTOVÃO/PAGAMENTO DE LANCHES ESCOLARES
21

22 **6. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**

- 23 A) INFORMAÇÃO PRÉVIA
24

25 **7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- 26 A) REDE CORREDOR AZUL/CARTA DE PRINCÍPIOS
27 B) REDE CORREDOR AZUL/CONTRATO COM A DGOTDU
28 C) EDITAL DA FEIRA DA LUZ/2008
29

30 **8. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL**

- 31 A) DIREITO DE SUPERFÍCIE/EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
32

33 **9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE**
34 **COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, PARA A JUNTA**
35 **DE FREGUESIA DE CIBORRO**
36

37 **10. INTENÇÃO DE DOAÇÃO DO MUNÍCIPE FRANCISCO CARVALHEIRA AO**
38 **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO**
39

40 **11. ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DA AMAMB**
41

42 **12. PROPOSTA DE ACTAS NºS. 23, 24, 25 E 1, DE 28/11/07, 12/12/07, 27/12/2007 E 23/1/2008**
43

44 **13. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**
45

46 **Período Antes da Ordem do Dia**
47

48 No período antes da Ordem do Dia nenhum dos presentes interveio.
49

50 **Ordem de Trabalhos**
51

52 **1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

- 53 **A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, VISTORIAS E REQUERIMENTOS**
54



1 Fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração do Executivo
2 os seguintes processos no âmbito da Divisão de Administração Urbanística:

3
4 **Processos de Licenciamento**

5
6 De: VALÉRIO FERNANDES FACAS E OUTROS, requerendo aprovação do projecto de Alteração /
7 Ampliação de uma moradia com dois fogos, sito na propriedade denominada por “Courela Nova das
8 Silveiras”, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho,
9 número 305.

10 Data de entrada do requerimento: 27/09/2006, 21/12/2006, 19/07/2007

11 Tem parecer da D.AU. e da C.C.D.R.A.

12 (Foi enviado para audiência prévia em 01/10/2007, tendo o técnico se pronunciado em 04/10/2007)

13 ***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer***
14 ***dos serviços.***

15
16 De: HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, requerendo
17 aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização da obra de construção de edifício
18 bifamiliar, a levar a efeito na Rua D. Alexandre José Botelho, nº 11 (lote 32), freguesia de Nossa
19 Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

20 Data de entrada do requerimento: 31/08/2007 e 21/11/2007

21 Tem parecer da D.AU.

22 ***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos***
23 ***serviços e Termos de Responsabilidade do Técnico.***

24
25 De: HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, requerendo
26 aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização da obra de construção de edifício
27 bifamiliar, a levar a efeito na Rua D. Alexandre José Botelho, nº 13 (lote 33), freguesia de Nossa
28 Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

29 Data de entrada do requerimento: 31/08/2007 e 21/11/2007

30 Tem parecer da D.AU.

31 ***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos***
32 ***serviços e Termos de Responsabilidade do Técnico.***

33
34 HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, requerendo
35 aprovação do projecto de arquitectura da obra de construção de edifício bifamiliar, a levar a efeito na
36 Rua D. Alexandre José Botelho, nº 15 (lote 34), freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como
37 técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

38 Data de entrada do requerimento: 31/08/2007 e 21/11/2007

39 Tem parecer da D.AU.

40 ***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos***
41 ***serviços.***

42
43 HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, requerendo
44 aprovação do projecto de arquitectura da obra de construção de edifício bifamiliar, a levar a efeito na
45 Rua D. Alexandre José Botelho, nº 17 (lote 35), freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como
46 técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

47 Data de entrada do requerimento: 31/08/2007 e 21/11/2007

48 Tem parecer da D.AU.

49 ***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos***
50 ***serviços.***

51
52 HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, requerendo
53 aprovação do projecto de arquitectura da obra de construção de edifício bifamiliar, a levar a efeito na
54 Rua D. Alexandre José Botelho, nº 19 (lote 36), freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como
55 técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

1 Data de entrada do requerimento: 31/08/2007 e 21/11/2007

2 Tem parecer da D.AU.

3 **Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos**
4 **serviços.**

6 De: MARIA FILOMENA ALEIXO VACAS DE CARVALHO FREIXO, requerendo aprovação do
7 projecto de arquitectura, da obra de reconstrução de um edifício destinado a habitação, a levar a efeito
8 na Rua de D. Vasco, nº 9, tendo como técnico responsável Helena Sofia de Oliveira Coutinho.

9 Data de entrada do requerimento: 16/11/2007

10 Tem parecer da D.A.U. e Direcção Regional de Cultura do Alentejo

11 **Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos**
12 **serviços.**

14 De: MAÇAS CAFÉ RESTAURANTE, LD^a, requerendo aprovação da Instalação de um Quiosque em
15 madeira a instalar na E.N. 114, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus
16 Carapinha Nunes, número 159.

17 Data de entrada do requerimento: 27/09/2007 e 26/10/2007

18 Tem parecer da D.A.U. e da E.P.

19 (Foi enviado para audiência prévia em 12/12/2007, não se tendo o requerente pronunciado)

20 **Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer**
21 **dos serviços.**

23 De: JOÃO CARLOS GODINHO SEQUEIRA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e
24 licenciamento das Alterações efectuadas no decorrer da obra de Reconstrução e Ampliação de uma
25 Moradia Unifamiliar, sita na Rua S. João de Deus, nº 20, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico
26 responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

27 Data de entrada do requerimento: 10/01/2008

28 Tem parecer da D.AU.

29 **Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos**
30 **serviços.**

32 De: MARIA FLORINDA LINGUIÇA CAMPOS ARRANJA E OUTROS, requerendo aprovação do
33 projecto de arquitectura da obra de construção de uma Garagem destinada ao resguardo de Máquinas e
34 Produtos Agrícolas a levar a efeito numa propriedade sita na E.N. 114, nº 14 A, freguesia de Foros de
35 Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

36 Data de entrada do requerimento: 10/01/2008

37 Tem parecer da D.AU. e DRAP Alentejo

38 **Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos**
39 **serviços.**

41 De: LAGARES DE SANTA MARGARIDA, LDA., requerendo aprovação dos projectos de
42 Arquitectura, Rede de Águas, Rede de Esgotos e licenciamento das Alterações efectuadas no decorrer
43 da obra de Construção de uma habitação com um piso, sita na propriedade denominada por “Quinta de
44 Santa Margarida”, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim
45 Mateus Carapinha Nunes, número 159.

46 Data de entrada do requerimento: 17/10/2007

47 Tem parecer da D.AU.

48 **Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos**
49 **serviços.**

51 De: GABRIEL VICENTE DO CABIDO ROQUE, requerendo aprovação do projecto de arquitectura
52 da construção de uma moradia unifamiliar de um piso a erigir na propriedade denominada por
53 “Courela da Estrada”, sita na freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável
54 Jacinto Gameiro Costa, número 47.

55 Data de entrada do requerimento: 13/11/2007

1 Tem parecer da D.AU.

2 **Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos*
3 *serviços.*

4
5 De: ANTÓNIA JOAQUINA DE SOUSA FERREIRA BREJO, requerendo informação prévia sobre a
6 viabilidade de construção de uma moradia e armazéns, a levar a efeito na Rua Pelágio Peres, nº 12,
7 freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

8 Data de entrada do requerimento: 16/11/2007

9 Tem parecer da D.AU.

10 **Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos*
11 *serviços.*

12
13 De: ANTÓNIA JOAQUINA DE SOUSA FERREIRA BREJO, requerendo informação prévia sobre a
14 viabilidade de construção de moradias, a levar a efeito na Rua Pelágio Peres, nºs 17, 19, 21 e 23,
15 freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

16 Data de entrada do requerimento: 16/11/2007

17 Tem parecer da D.AU.

18 **Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade oficiar nos termos propostos.*

19
20 De: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e
21 autorização da obra de construção de um Armazém Industrial a erigir na Zona Industrial da Adua, lote
22 LI 28, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha
23 Madruga Neves, número 325.

24 Data de entrada do requerimento: 09/01/2008 e 29/01/2008

25 Data da aprovação do projecto de arquitectura: 28/11/2007

26 (Foi enviado para audiência prévia em 16/01/2008, tendo-se pronunciado em 29/01/2008)

27 **Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a deliberação*
28 *de 28/11/07 e Termos de Responsabilidade do Técnico.*

29
30 De: JOSÉ AUGUSTO VEIGA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para Remodelação e
31 Ampliação de uma moradia sita na Rua da Bandeira, nº 14, freguesia de Nossa Senhora do Bispo,
32 tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

33 (Foi enviado para audiência prévia em 14/11/2007, tendo-se pronunciado em 19/11/2007)

34 Data de entrada do requerimento: 05/09/2007 e 17/12/2007

35 **Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos*
36 *serviços.*

37
38 De: VEIMONTE – COMÉRCIO DE VEICULOS DE MONTEMOR, LDA., requerendo aprovação do
39 projecto de arquitectura para a obra de remodelação de um estabelecimento de restauração e bebidas,
40 sito na fracção “B”, na Avenida Gago Coutinho, nº 17 A, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo
41 como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

42 Data de entrada do requerimento: 28/09/2007

43 Tem parecer da D.A.U., Centro de Saúde e Autoridade Nacional de Protecção

44 **Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos*
45 *serviços.*

46
47 De: ANTÓNIO JACINTO LARANJO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra
48 de construção de uma moradia com dois pisos e cave, a erigir no Loteamento do Terrado, lote nº 25, na
49 Rua Joaquim José Faísca, nº 8, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável
50 Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

51 Data de entrada do requerimento: 03/10/2007

52 Tem parecer da D.A.U.

53 **Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos*
54 *serviços.*

55

1 De: EIP – ELECTRICIDADE INDUSTRIAL PORTUGUESA, LDA, requerendo aprovação do
2 projecto de arquitectura e autorização de construção de um Muro de Vedação, a erigir no lote LE 5 da
3 Zona Industrial da Adua, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável
4 Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

5 Data de entrada do requerimento: 07/12/2007

6 Tem parecer da D.A.U.

7 (Tem despacho de 25/01/2008 do Sr. Presidente da Câmara Municipal)

8 ***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr.***
9 ***Presidente de 25/01/2008.***

10
11 De: JOAQUIM ALBERTO DA SILVA BORGES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura
12 para adaptação e remodelação de um edifício destinado à instalação de um Serviço de Apoio
13 Domiciliário, a levar a efeito na Rua Defensores da Liberdade, lote 11, r/c dtº, na freguesia de Nossa
14 Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

15 Data de entrada do requerimento: 29/11/2007

16 Tem parecer da D.A.U.

17 (Tem despacho de 25/01/2008 do Sr. Presidente da Câmara Municipal)

18 ***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr.***
19 ***Presidente de 25/01/2008.***

20
21 De: MANUEL DA CRUZ PEDRO, requerendo aprovação do projecto de Legalização de Alterações
22 de uma moradia unifamiliar, na Rua Maestro Henrique Cruz, lote 11, na freguesia de Nossa Senhora
23 da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

24 Data de entrada do requerimento: 16/11/2007

25 Tem parecer da D.A.U.

26 (Tem despacho de 23/01/2008 do Sr. Presidente da Câmara Municipal)

27 ***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr.***
28 ***Presidente de 23/01/2008.***

29
30 De: GRUPO UNIÃO SPORT, requerendo aprovação do projecto de Legalização de Alterações
31 efectuadas no decurso da construção do edifício sede, sita na Carreira de S. Francisco, nº 4, na
32 freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como responsável técnico da Divisão de
33 Administração Urbanística.

34 Data de entrada do requerimento: 30/01/2008

35 Tem parecer da D.A.U.

36 (Tem despacho de 31/01/2008 do Sr. Presidente da Câmara Municipal)

37 ***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr.***
38 ***Presidente de 31/01/2008.***

39
40 De: INFRAIMO – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA, requerendo Informação Prévia à alteração da
41 Operação de Loteamento denominado por “Jardim-Mor”, a levar a efeito na Horta das Bacias e Vila
42 Maria Helena, na UPP11, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, aprovada condicionalmente na
43 Reunião de Câmara de 23/08/2006.

44 Data de entrada do requerimento: 05/12/2007

45 Tem parecer da D.A.U. e da E.P.

46 A Senhora Vereadora Hortênsia Menino, em relação a este processo, deu conhecimento ao restante
47 executivo, com recurso a um mapa, para melhor elucidar, da localização e extensão geográfica deste
48 loteamento, explicando que o mesmo se situa numa área situada nas traseiras do Estaleiro da Ceres. De
49 igual forma a Vereadora esclareceu que este Loteamento já tinha sido aprovado em Reunião de
50 Câmara, embora com condicionantes e cuidados a ter. Em resposta os requerentes fizeram novo
51 requerimento com algumas alterações, onde se incluem uma superfície comercial de média dimensão,
52 idêntica ao “Lidl”, elucidou a Vereadora. A Vereadora Hortênsia Menino descreveu ainda a forma
53 como o trânsito se irá regular e decorrer perante o desenvolvimento deste loteamento. Finalmente, a
54 edil justificou o porquê da proposta de deliberação e sugeriu a aprovação da mesma de acordo com o
55 parecer dos Serviços.

1 **Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos*
2 *serviços.*

3
4 **Requerimentos diversos**

5
6 De: SRD CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo emissão de certidão de rectificação ao quadro de áreas
7 da propriedade horizontal, referente ao lote 2 “B”, constante no alvará de loteamento nº 1/2002, sito
8 na Rua 25 de Abril, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

9 Data de entrada do requerimento: 17/01/2008

10 Tem parecer da D.AU.

11 **Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos*
12 *serviços.*

13
14 De: SRD CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo emissão de certidão de rectificação ao quadro de áreas
15 da propriedade horizontal, referente ao lote 2 “D”, constante no alvará de loteamento nº 2/2002, sito
16 na Rua 25 de Abril, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

17 Data de entrada do requerimento:

18 Tem parecer da D.AU.

19 **Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos*
20 *serviços.*

21
22 De: MANUEL DA CRUZ PEDRO, requerendo aditamento ao alvará de loteamento nº 3/01, referente
23 à Operação de Loteamento na Zona de Urbanização III, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

24 Data de entrada do requerimento:

25 Tem parecer da D.AU.

26 (Tem despacho de 23/01/2008 do Sr. Presidente da Câmara Municipal)

27 **Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr.*
28 *Presidente de 23/01/2008.*

29
30 De: JOÃO MANUEL FERREIRA LAMBUÇA, requerendo averbamento ao Alvará de Licença de
31 Utilização nº 204/99 de nova entidade exploradora para o estabelecimento de Restauração e Bebidas
32 (Snack-Bar e Pizzaria), sita na Rua de Aviz, nº 50, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

33 Data de entrada do requerimento: 29/01/2008

34 Tem parecer da D.AU.

35 **Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos*
36 *serviços.*

37
38 De: JULIETA MARIA, CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE DIMAS PEDRO GANSO,
39 requerendo aditamento ao alvará de loteamento nº 7/02 de 21/10, referente à Operação de Loteamento
40 nas Fazendas do Cortiço, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

41 Data de entrada do requerimento: 13/07/2006, 20/09/2006 e 01/06/2007

42 Tem parecer da D.AU.

43 **Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos*
44 *serviços.*

45
46 De: ANTÓNIO INÁCIO GALVEIAS VAGARINHO, requerendo emissão de certidão de destaque de
47 parcela de terreno sita na Rua Teófilo Braga e Rua Joaquim Carvalho Luís – Courela do Vasques,
48 freguesia de Escoural.

49 Data de entrada do requerimento: 13/07/2006, 20/09/2006 e 01/06/2007

50 Tem parecer da D.AU.

51 **Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos*
52 *serviços.*

53
54 **Projectos Municipais**

1
2 Em nova intervenção a senhora Vereadora Hortênsia Menino apresentou o seguinte projecto:

3
4 **Beneficiação de Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico – S. Mateus.**

5 A Vereadora Hortênsia Menino descreveu de forma sucinta e esclarecedora estas intervenções na
6 Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico de S. Mateus. A edil disse, acrescentando, tratarem-se de 3
7 conjuntos de 3 intervenções, que incluem o Bloco do 1.º, 2.º e 3.º anos, remodelação do Jardim de
8 Infância e Cantina Escolar.

9 Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques elucidando que estas são intervenções que
10 decorrem de um diagnóstico feito, a que se junta o facto desta escola, devido ao contexto onde se
11 insere e à qualidade da mesma ter, inclusivamente, lista de espera. O edil referiu ainda que este
12 projecto possibilita a candidatura ao próximo QREN.

13 O Vice-Presidente António Danado, complementou este raciocínio dizendo tratar-se de uma escola
14 excelente e com magníficas condições.

15
16 Projecto de execução de intervenção:

17 I – Bloco do 1º, 2º e 3º anos;

18
19 II – Remodelação do Jardim de Infância;

20 III – Cantina Escolar e Centro de Recursos

21 ***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projecto de execução de***
22 ***intervenção “Beneficiação de Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico – S. Mateus”.***

23
24 **2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

25
26 **A) EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE 1 FURO DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO**
27 **DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A**
28 **CIBORRO/S. GERALDO**

29
30 Foi o Vice-Presidente da Câmara António Danado que interveio seguidamente para apresentar a
31 seguinte proposta de Auto de Recepção Provisória:

32 Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação, tendo em conta a Informação N.º 4 - Adjudicatário
33 Furágua – Furos Artesianos, Ldª; Valor da Adjudicação: 21 827,50 € - do Auto de Recepção
34 Provisória, da empreitada referida em epígrafe, referindo-se que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99 de
35 2 de Março, artigo 227.º, foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

36 ***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção***
37 ***Provisória da empreitada de execução de 1 furo de Pesquisa e Eventual Captação de Água***
38 ***Subterrânea para Reforço do Abastecimento de Água a Ciborro/S. Geraldo.***

39
40 **B) EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE 3 A 9 FUROS DE PESQUISA E EVENTUAL**
41 **CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE**
42 **ÁGUA AOS SISTEMAS DE ESCOURAL, SILVEIRAS E MONTEMOR-O-NOVO**

43
44 Em nova intervenção o senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta de Auto de
45 Recepção Provisória:

46
47 Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação, tendo em conta a Informação N.º 11 - Adjudicatário
48 Renato Lima Azenha; Valor da Adjudicação: 98 460,00 € - do Auto de Recepção Provisória, da
49 empreitada referida em epígrafe, referindo-se que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março,
50 artigo 227.º, foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

51 ***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção***
52 ***Provisória da empreitada de Execução de 3 a 9 furos de Pesquisa e Eventual Captação de Água***
53 ***Subterrânea para Reforço do Abastecimento de Água aos Sistemas de Escoural, Silveiras e***
54 ***Montemor-o-Novo.***

1 **C) EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO**
2 **CENTRO JUVENIL**

3
4 Em nova intervenção o senhor Vice-Presidente da Câmara António Danado apresentou o auto de
5 medição que abaixo se transcreve, salientando em introdução que, na referida empreitada, as obras já
6 estão a avançar com 6 equipas no terreno, de modo a concluir a obra, a inaugurar ainda este ano:

7 INFORMAÇÃO N.º 15: Auto de Medição n.º 11, de trabalhos executados pelo empreiteiro Urbévora,
8 Lda., na empreitada de “Reabilitação e Remodelação das Instalações do Centro Juvenil”, o qual
9 importa no valor de vinte mil duzentos e setenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos, acrescido do
10 IVA no valor de mil e treze euros e sessenta e nove cêntimos, totalizando assim o presente Auto de
11 Medição o valor a pagar de vinte e um mil duzentos e oitenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos.
12 Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, artigo 227.º, foram cumpridas todas as normas
13 legais e regulamentares aplicáveis.

14 ***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador***
15 ***João Pereira Reis, aprovar o presente auto de medição no valor de vinte e um mil duzentos e oitenta***
16 ***e nove euros e sessenta e dois cêntimos, referente à empreitada de “Reabilitação e Remodelação das***
17 ***Instalações do Centro Juvenil”.***

18
19 **D) EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES E INFRAESTRUTURAS DO**
20 **LOTEAMENTO DA ESCALDADA, EM CABRELA**

21
22 Em nova intervenção o senhor Vice-Presidente da Câmara António Danado apresentou três
23 documentos do seguinte teor, relacionados com a empreitada em epígrafe:

24
25 INFORMAÇÃO N.º 6: Auto de Medição n.º 5, de trabalhos executados pelo empreiteiro FCJ –
26 OBRAS PÚBLICAS, S.A., na empreitada de arranjos exteriores e infraestruturas do Loteamento da
27 Escaldada, em Cabrela, o qual importa no valor de seis mil setecentos e doze euros e noventa e dois
28 cêntimos, acrescido do IVA no valor de trezentos e trinta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos,
29 totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de sete mil e quarenta e oito euros e
30 cinquenta e sete cêntimos. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, artigos 202 e 207.º,
31 foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

32 ***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador***
33 ***João Pereira Reis, aprovar o presente auto de medição no valor de sete mil e quarenta e oito euros e***
34 ***cinquenta e sete cêntimos, referente à empreitada de Arranjos Exteriores e Infra-estrutura do***
35 ***Loteamento da Escaldada, em Cabrela.***

36
37 O segundo documento foi do seguinte teor:

38
39 INFORMAÇÃO N.º 8: Auto de Medição de Trabalhos a Mais n.º 1, dos trabalhos executados pelo
40 empreiteiro FCJ – OBRAS PÚBLICAS, S.A., na empreitada de arranjos exteriores e infraestruturas do
41 Loteamento da Escaldada, em Cabrela, o qual importa no valor de dois mil quatrocentos e vinte e oito
42 euros e oitenta e um cêntimos, acrescido do IVA no valor de cento e vinte e um euros e quarenta e
43 quatro cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de dois mil quinhentos
44 e cinquenta euros e vinte e cinco cêntimos. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, artigos
45 26.º, 45.º e 46.º, foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

46 ***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra do senhor Vereador***
47 ***João Pereira Reis, aprovar o presente auto de medição no valor de dois mil quinhentos e cinquenta***
48 ***euro e vinte e cinco cêntimos, referente à empreitada de Arranjos Exteriores e Infra-estrutura do***
49 ***Loteamento da Escaldada, em Cabrela.***

50
51 O terceiro documento, igualmente referente à mesma empreita, constou do seguinte:

52
53 Informação n.º 7: Auto de Medição n.º 6, de trabalhos executados pelo empreiteiro FCJ – OBRAS
54 PÚBLICAS, S.A., na empreitada de arranjos exteriores e infra-estruturas do Loteamento da Escaldada,
55 em Cabrela, o qual importa no valor de oitocentos e noventa e oito euros e dezasseis cêntimos,

1 acrescido do IVA no valor de quarenta e quatro euros e noventa e um cêntimos, totalizando assim o
2 presente Auto de Medição o valor a pagar de novecentos e quarenta e três euros e sete cêntimos. Ao
3 abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, artigo 202 e 207.º, foram cumpridas todas as normas
4 legais e regulamentares aplicáveis.

5 ***Deliberação:*** *A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador*
6 *João Pereira Reis, aprovar o presente auto de medição no valor de novecentos e quarenta e três*
7 *euros e sete cêntimos, referente à empreitada de Arranjos Exteriores e Infra-estrutura do*
8 *Loteamento da Escaldada, em Cabrela.*

9
10 **E) EMPREITADA DE CONCLUSÃO DE INFRAESTRUTURAS E ARRANJOS**
11 **EXTERIORES NO NOVO CEMITÉRIO DA COURELA DA PEDREIRA**
12

13 De seguida o senhor Vice-Presidente da Câmara António Danado apresentou a seguinte proposta,
14 referente à empreitada em epígrafe:

15 Informação n.º 6

16 Adjudicatário: Construções António Joaquim Maurício, Lda

17 Valor da Adjudicação: 111 679,13 €

18 Propõe-se à Reunião de Câmara o Auto de Recepção Definitiva, da empreitada supracitada.

19 Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, artigo 227.º, foram cumpridas todas as normas
20 legais e regulamentares aplicáveis.

21
22 Em relação a esta empreitada o Vereador Rogério Pinto questionou se o Cemitério da Courela da
23 Pedreira estaria a funcionar normalmente, ao que o senhor Vice-Presidente afirmou considerar que
24 tudo aponta para que sim.

25 Em nova intervenção o senhor Vereador Rogério Pinto relatou que ouviu alguns munícipes, em relação
26 à mudança das ossadas, a apontar algumas reticências que o fizeram lembrar o seu caso pessoal. Desse
27 modo o Vereador interrogou se o cemitério estaria a cumprir.

28 Em resposta, a Vereadora Hortênsia Menino explicou que quando se fez esta obra não se sabia ao certo
29 os seus resultados. A Vereadora considera que o método dá garantias do sistema funcionar, contudo,
30 cada situação é diferente. Continuando no uso da palavra a Vereadora Hortênsia Menino, a edil referiu
31 que existem algumas dúvidas até mesmo em relação à possibilidade da família assistir, não com o
32 intuito de se querer esconder o processo, mas devido ao facto da reacção final do corpo ser uma
33 interrogação.

34 Interveio novamente o senhor Vereador Rogério Pinto opinando que se deve dar, até porque se trata de
35 uma situação íntima, uma explicação clara à família. Para o Vereador do PS o método deve funcionar e
36 com vantagens.

37 Em nova intervenção, o senhor Vice-Presidente disse que existem matérias que não se conseguem
38 degradar através deste processo, nomeadamente a pele que fica agarrada aos ossos. Por isso,
39 complementou o senhor Vice-Presidente, existem condicionantes que podem criar um impacto
40 desconhecido. O edil esclareceu ainda que só se consegue utilizar novamente uma necrópole após esta
41 se encontrar completamente vazia.

42 Retomando a palavra, o Vereador Rogério Pinto acrescentou que, em primeiro lugar, deve-se saber se
43 o método funciona bem, visto que existe experiência na matéria e, simultaneamente, deve-se avisar e
44 explicar de forma a não deixar dúvidas e receios aos familiares.

45 Retomou a palavra a Vereadora Hortênsia Menino dizendo que as preocupações relatadas pelo
46 Vereador Rogério Pinto irão ser tidas em conta, agradecendo de igual forma a chamada de atenção.

47 ***Deliberação:*** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada*
48 *referente à Empreitada de Conclusão de Infra-estruturas e Arranjos Exteriores no novo Cemitério*
49 *da Courela da Pedreira.*

50
51 **F) PROJECTO GAPS/BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS PÚBLICOS**
52 **RURAI/EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAMINHO ENTRE A EN 253 E A**
53 **HERDADE DA FIGUEIRA E DO CAMINHO ENTRE O MONTE DA GAMELA E A**
54 **HERDADE ÁGUA DE TODO O ANO**
55

1 Em nova intervenção o senhor Vice-Presidente António Danado apresentou a seguinte proposta:

2
3 Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Relatório Preliminar da Comissão de Análise das
4 Propostas do Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio da empreitada de “Reabilitação do
5 Caminho entre a EN 253 e a Herdade da Figueira e do Caminho entre o Monte da Gamela e a Herdade
6 Água de todo o ano, onde se apresenta a intenção de adjudicação da empreitada supra, à empresa
7 Construções Joaquim Maurício, Lda, pelo valor de 41.799,50 euros, nos termos da sua proposta e
8 respectiva lista de preços unitários.

9 ***Deliberação:*** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de apresentada*
10 *referente Projecto GAPS/Beneficiação de Caminhos Públicos Rurais/Empreitada de Reabilitação*
11 *do Caminho entre a EN 253 e a Herdade da Figueira e do Caminho entre o Monte da Gamela e a*
12 *Herdade Água de Todo o Ano. Foi igualmente deliberado dispensar a audiência prévia.*

13
14 **G) PROJECTO GAPS/BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS PUBLICOS**
15 **RURAI/EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAMINHO ENTRE O ALTO DO**
16 **AMEIXOEIRO E A HERDADE DA FIGUEIRA E DO CAMINHO ENTRE A PINTADA E A**
17 **HERDADE DA GIBLACEIRA**

18
19 O senhor Vice-Presidente apresentou ainda a proposta com o seguinte teor:

20
21 Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Relatório Preliminar da Comissão de Análise das
22 Propostas do Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio da empreitada de “Reabilitação do
23 Caminho entre o Alto do Ameixoeiro (EN 253) e a Herdade da Figueira e do Caminho entre a Pintada
24 e Herdade da Giblanceira, onde se apresenta a intenção de adjudicação da empreitada supra, à empresa
25 Construções Joaquim Maurício, Lda, pelo valor de 39.065,80 euros, nos termos da sua proposta e
26 respectiva lista de preços unitários.

27 ***Deliberação:*** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de apresentada*
28 *referente Projecto GAPS/Beneficiação de Caminhos Públicos Rurais/Empreitada de Reabilitação*
29 *do Caminho entre do Caminho entre o Alto do Ameixoeiro e a Herdade da Figueira e do Caminho*
30 *entre a Pintada e a Herdade da Giblanceira.*

31
32
33 **H) PROJECTO GAPS/BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS PÚBLICOS**
34 **RURAI/EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAMINHO ENTRE A EN 2 E A EN 253**

35
36 O senhor Vice-Presidente António Danado usou da palavra novamente e colocou à consideração do
37 Executivo, o Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Limitado Sem
38 Publicação de Anúncio da empreitada de “REABILITAÇÃO DO CAMINHO ENTRE A EN 2 E A
39 EN 253”, propondo a intenção de adjudicação da empreitada supra, à empresa Construções Joaquim
40 Maurício, Lda, pelo valor de 31.246,10 euros, nos termos da sua proposta e respectiva lista de preços
41 unitários.

42 ***Deliberação:*** *A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta apresentada referente a*
43 *Projecto GAPS/Beneficiação de Caminhos Públicos Rurais/Empreitada de Reabilitação do*
44 *Caminho entre a EN 2 e a EN 253.*

45
46 **I) PROJECTO GAPS/BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS PÚBLICOS**
47 **RURAI/EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAMINHO ENTRE A HERDADE DE**
48 **ÁGUA TODO O ANO E TORRE DA GADANHA**

49
50 Em nova intervenção o senhor Vice-Presidente António Danado apresentou o seguinte proposta:

51
52 Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Relatório Preliminar da Comissão de Análise das
53 Propostas do Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio da empreitada de “Reabilitação do
54 Caminho entre a Herdade de Água Todo o Ano e a Torre da Gadanha, onde se apresenta a intenção de

1 adjudicação da empreitada supra, à empresa Construções Joaquim Maurício, Lda, pelo valor de
2 25.665,00 euros, nos termos da sua proposta e respectiva lista de preços unitários.

3 **Deliberação:** *A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta apresentada referente a*
4 *Projecto GAPS/Beneficiação de Caminhos Públicos Rurais/Empreitada de Reabilitação do*
5 *Caminho entre a Herdade de Água Todo o Ano e a Torre da Gadanha.*

7 **J) PROJECTO GAPS/BENEFICAÇÃO DE CAMINHOS PÚBLICOS RURAIS/EMPREITADA** 8 **DE EXECUÇÃO DE CANADIANAS EM DIVERSOS CAMINHOS NO CONCELHO**

10 A terminar o senhor Vice-Presidente apresentou um documento do seguinte teor, relacionado com a
11 empreitada em epígrafe:

13 Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Relatório Preliminar da Comissão de Análise das
14 Propostas do Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio da empreitada de “Execução de
15 Canadianas em Diversos Caminhos no Concelho de Montemor-o-Novo”.

16 No referido documento propõe-se a não adjudicação da empreitada supra, à empresa Construções
17 António Joaquim Maurício, Lda, única empresa admitida a concurso, nos termos da sua proposta e
18 respectiva lista de preços unitários.

19 **Deliberação:** *A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta apresentada referente a*
20 *Projecto GAPS/Beneficiação de Caminhos Públicos Rurais/Empreitada de Execução de*
21 *Canadianas em Diversos Caminhos no Concelho.*

23 **3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

25 **A) LICENÇAS DE EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO**

27 Retomou a palavra o senhor Vice-Presidente para apresentar o seguinte documento:

29 1- Assunto: Licença de exploração de máquina de diversão

30 2- Resumo: Álvaro Godinho Fialho solicita licença de exploração de uma máquina de diversão tipo
31 vídeo, a instalar no Bar Musicafé na Rua Curvo Semedo nº 26 em Montemor-o-Novo.

33 O correspondente processo foi instruído de acordo com o art.º 48 do Regulamento de Actividades
34 Diversas em vigor neste Município e o pedido mereceu parecer favorável da GNR.

35 **Deliberação:** *A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta apresentada.*

37 **B) CONTABILIDADE**

39 **Listagem de Pagamentos**

41 A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números dez
42 mil setecentos e trinta e 4 a onze mil cento e vinte e um no valor de setecentos e sessenta e dois mil
43 oitocentos e noventa e sete euros e cinco cêntimos.

45 **4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

47 **A) PROTOCOLOS PARA ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA/SUBSIDIO - 1ª** 48 **TRANCHE**

50 Foi o senhor Vereador João Marques que interveio seguidamente para apresentar a seguinte proposta:

52 Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação
53 Desportiva – (época 2007/2008), dos Grupos e Associações abaixo indicadas:

55 - Grupo Desportivo de Montemor-o-Novo – (2.110,00 €)

- 1 - Grupo União Sport – (4.290,00 €)
2 - Grupo Desportivo do Reguengo – (1.401,60 €)
3 - Rugby Clube de Montemor-o-Novo – (2.834,00 €)
4 - Núcleo de Atletismo da Casa do Povo de Lavre – (371,90 €)
5 - Valenças Sport Clube – (596,10 €)

6
7 A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para os Escalões de
8 Formação Desportiva, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005.

9 ***Deliberação:*** *A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta apresentada de pagamento*
10 *de subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – (época 2007/2008), dos Grupos e*
11 *Associações indicadas.*

12
13 **B) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA”/SUBSÍDIO**
14 **PARA ESCOLA DE MÚSICA**

15
16 De novo em uso da palavra, o senhor Vereador João Marques que apresentou de seguida a seguinte
17 proposta:

18
19 No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos,
20 Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no
21 Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes,
22 propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento
23 Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07, seja atribuído um subsídio á Escola
24 de Música da Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita”, referente aos mês de
25 Dezembro, no valor mensal de 434,00€, (quatrocentos e trinta e quatro euros).

26 ***Deliberação:*** *A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta apresentada de atribuição*
27 *de um subsídio à Escola de Música da Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita”,*
28 *referente ao mês de Dezembro de 2007.*

29
30 **C) PROTOCOLOS ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO/SUBSÍDIO – 1ª. TRANCHE**

31
32 Prosseguiu o senhor Vereador João Marques, desta feita, para apresentar a seguinte proposta:

33
34 Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e
35 Escolinhas de Desporto – (época 2007/2008), dos Grupos e Associações abaixo indicadas:

- 36 - Grupo Desportivo de Montemor-o-Novo – (1.443,75 €)
37 - Grupo União Sport – (232,50 €)
38 - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo nº 1 e Jardim de
39 Infância nº 2 de Montemor-o-Novo – Saber Crescer – (656,25 €)

40
41 A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e
42 Escolinhas de Desporto, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005.

43 ***Deliberação:*** *A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta apresentada de*
44 *pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto –*
45 *(época 2007/2008), dos Grupos e Associações indicadas.*

46
47 **D) PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA/NOVOS ADERENTES**

48
49 Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

50
51 O desenvolvimento da actividade desportiva, nas suas múltiplas vertentes de formação, competição e
52 lazer, merece desde há muitos anos, a maior atenção por parte do Município de Montemor-o-Novo.

53 Considerando que a prática desportiva é um direito de todos os cidadãos, e não sendo o Município uma
54 instituição essencialmente vocacionada para promover directamente essa prática, compete-lhe no
55 entanto um papel fundamental na criação e funcionamento de infraestruturas, na dinamização e apoio

1 às associações e grupos desportivos do Concelho, que se traduz, ano após ano, na disponibilização de
2 um conjunto de apoios de natureza financeira, técnica e logística.

3 Com a finalidade de prosseguir de forma coerente e sustentada, a política de desenvolvimento da
4 prática desportiva que vem sendo desenvolvida pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo,
5 promove-se a criação e o desenvolvimento das estruturas de formação desportiva dos clubes,
6 contribuindo para a sua dinamização e dando respostas às necessidades de ocupação válida e sadia do
7 tempo livre dos jovens.

8 A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, tem estabelecido protocolos com os clubes com vista ao
9 desenvolvimento das estruturas acima referidas destinadas às crianças e jovens dos 4 aos 18 anos.

10 O desenvolvimento deste projecto é efectuado em parceria com os clubes interessados, parceria essa,
11 assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, cujo texto foi aprovado na
12 reunião da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em 9 de Março de 2005.

13 Estes Protocolos de apoio à criação e desenvolvimento das estruturas de formação desportiva dos
14 clubes, por modalidade, enquadram-se no Capítulo VI do Regulamento de Apoio ao Movimento
15 Associativo sem Fins Lucrativos.

16 A Câmara Municipal tem como objectivo alargar esta iniciativa a mais Clubes e modalidades,
17 contribuindo de forma significativa para a melhoria das condições de trabalho nos escalões de
18 formação dos vários clubes do concelho.

19 Na época de 2006/07 estiveram em vigor protocolos com o Rugby Clube de Montemor-o-Novo
20 (Râguebi), Grupo União Sport (Futebol), Atlético Clube de Montemor (Andebol), Casa do Povo de
21 Lavre (Atletismo), Grupo Desportivo das Silveiras (Ciclismo), Grupo Desportivo do Reguengo
22 (Atletismo), Centro de Judo de Montemor (Judo e Ginástica), Grupo Desportivo de Montemor
23 (Futsal), Valenças Sport Clube (Ténis de Mesa), reunindo igualmente as condições de adesão a este
24 tipo de Protocolo para a época 2007/08, a Secção de Atletismo da Associação dos Bombeiros
25 Voluntários de Montemor-o-Novo.

26 Deste modo, as Associações e Clubes com Protocolo assinado na época 2006/07, continuam a vigorar
27 na presente época (2007/08) existindo alguns ajustamentos relativamente às modalidades e grupos em
28 funcionamento.

29 Propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal a adesão ao Protocolo da seguinte nova
30 Associação:

31 - Secção de Atletismo da Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo.

32 **Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta protocolo apresentada.**

34 **E) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO/NOVOS ADERENTES**

36 A terminar o senhor Vereador João Marques apresentou mais uma proposta referente a novos
37 aderentes ao Protocolo Escolas e Escolinhas de Desporto/Novos Aderentes:

39 O desenvolvimento da actividade desportiva, nas suas múltiplas vertentes de formação, competição e
40 lazer, merece desde há muitos anos, a maior atenção por parte do município de Montemor-o-Novo.

41 A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, tem estabelecido protocolos com os clubes com vista ao
42 desenvolvimento das estruturas acima referidas destinadas às crianças e jovens dos 4 aos 13 anos.

43 O desenvolvimento deste projecto é efectuado em parceria com os clubes interessados, parceria essa,
44 assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, cujo texto foi aprovado na
45 reunião da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em 9 de Março de 2005.

46 Estes Protocolos de apoio à criação e desenvolvimento das Escolas e Escolinhas de Desporto dos
47 Clubes, enquadram-se no Capítulo VI do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo sem Fins
48 Lucrativos

49 A Câmara Municipal tem como objectivo alargar esta iniciativa a mais Clubes, contribuindo de forma
50 significativa, para o desenvolvimento da actividade física no concelho.

51 Na época 2006/07 estiveram em vigor Protocolos com o Centro de Judo, Casa de Cultura e Recreio do
52 Ciborro, Atlético Clube de Montemor-o-Novo, Grupo União Sport, Associação de Pais da Escola EB
53 1 de Foros de Vale Figueira, Grupo Desportivo de Montemor, Associação de Pais "Saber Crescer",
54 Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre e Grupo Estrela Escouralense,



1 reunindo igualmente as condições de adesão a este tipo de protocolo para a época 2007/08 o Rugby
2 Clube de Montemor.

3 Deste Modo, as Associações e Clubes com Protocolo assinado na época 2006/07, continuam a vigorar
4 na presente época (2007/08) existindo alguns ajustamentos relativamente aos grupos em
5 funcionamento.

6 Propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal a adesão ao protocolo do seguinte Clube:

7 - Rugby Clube de Montemor

8 **Deliberação:** *A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta de protocolo apresentada.*

10 5. ACÇÃO SOCIAL, SAUDE E EDUCAÇÃO

12 A) JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTOVÃO/PAGAMENTO DE LANCHES ESCOLARES

14 Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques interveio para apresentar uma
15 proposta do seguinte teor:

17 De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 22 de
18 Agosto de 2007, que visa viabilizar o acesso a lanches escolares aos alunos da freguesia de S.
19 Cristovão, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de S. Cristovão das verbas correspondentes à
20 participação da Autarquia pelo fornecimento de lanches, relativos ao 1º Período do Ano Lectivo
21 2007/2008:

23 Junta de Freguesia de S. Cristovão

24 1º Período

25 Valor a Pagar..... 714,40 Euros

26 **Deliberação:** *A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta para pagamento à Junta
27 de Freguesia de S. Cristovão das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo
28 fornecimento de lanches, relativos ao 1º Período do Ano Lectivo 2007/.*

30 6. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

32 A) INFORMAÇÃO PRÉVIA

34 Interveio agora a senhora Vereadora Hortênsia Menino que apresentou a proposta que abaixo se
35 transcreve:

37 De: Sociedade Agrícola Ladeira da Cruz, Lda, requerendo informação prévia para instalação de uma
38 exploração suínicola de porco preto em regime extensivo sazonal (Exploração familiar) em áreas
39 cercadas ao ar livre (cerca de 74,62 ha), localizada nos prédios “Courela do Vale” (art. 2, secção U),
40 “Courela da Misericórdia” (art. 4, secção U) freguesia de Santiago do Escoural, “Ervideira” (art. 7, 13,
41 14, secção N), freguesia de N. Sra da Vila.

42 Tem parecer conjunto da D.A.S.U e do Autoridade de Saúde.

43 (IPA 09/07 – IO1480/07)

44 **Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com condições
45 propostas no parecer dos serviços.*

47 7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

49 A) REDE CORREDOR AZUL/CARTA DE PRINCÍPIOS

50 B) REDE CORREDOR AZUL/CONTRATO COM A DGOTDU

52 Foi o senhor Vice-Presidente que interveio seguidamente, referindo que o senhor Presidente de
53 Câmara já tinha anteriormente apresentado este projecto. No entanto, o senhor Vice-Presidente
54 remeteu para a senhora Vereadora Hortênsia Menino a apresentação desta proposta, dado que foi quem
55 acompanhou este processo.

1
2 Tomando o uso da palavra, a senhora Vereadora Hortênsia Menino fez o enquadramento Do projecto,
3 explicando que a Câmara Municipal de Évora foi a autarquia que liderou esta candidatura ao Corredor
4 Azul. No âmbito desta candidatura, a Vereadora referiu que vai ser assinado um contrato de parceria,
5 contrato esse apresentado na alínea B), do ponto 7, da Ordem de Trabalhos, da presente reunião da
6 Câmara Municipal. De seguida, a senhora Vereadora Hortênsia Menino clarificou a orgânica deste
7 contrato, referindo os promotores, parceiros e, de igual forma, esclareceu a Vereação de que o que se
8 estava a propor neste ponto 7 da Reunião da Câmara Municipal era a aprovação da Carta de Princípios
9 e a minuta do contrato de parceria.

10
11 Continuando no uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino apresentou a seguinte proposta:

12
13 Na sequência da aprovação das Acções Preparatórias a apoiar pela DGOTDU no âmbito da política
14 Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação da Política de Cidades POLIS XXI, é necessário
15 formalizar os procedimentos ao estabelecimento dos contratos de parceria.

16 Nesse âmbito, foi entregue pelo Município de Évora (município líder) aos restantes municípios
17 promotores da Rede “Corredor Azul” na reunião realizada no passado dia 28/01/08, a minuta de
18 contrato de parceria remetida pela DGOTDU.

19 A data prevista para a assinatura do contrato de todas as entidades envolvidas na Rede está prevista
20 para o próximo dia 21/02/08

21
22 Foi também estabelecido entre os promotores da Rede “Corredor Azul” uma Carta de Princípios que
23 define um conjunto de linhas orientadoras que permitirá consolidar a parceria e o trabalho em rede,
24 definido na Candidatura aprovada.

25
26 Neste sentido propõe-se que no âmbito da Rede Urbana para a Inovação e Competitividade “ Corredor
27 Azul” a Câmara delibere sobre os seguintes documentos (que aqui se dão como transcritos):

28
29 A discussão sobre estas duas alíneas foi feita conjuntamente:

- 30
31 A) Minuta de Contrato de parceria;
32 B) Carta de Princípios.

33
34 Informa-se ainda que, a candidatura aprovada se encontra disponível na DPDE para consulta.

35
36 ***Deliberação:*** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar ambas as propostas
37 apresentadas referentes a “Rede Corredor Azul/Carta de Princípios” e “Rede Corredor
38 Azul/Contrato com DGOTDU”.

39 40 **C) EDITAL DA FEIRA DA LUZ/2008**

41
42 Em nova intervenção o senhor Vice-Presidente apresentou ao executivo a seguinte proposta de Edital
43 da Feira da Luz/2008:

44 45 **EDITAL**

46 47 **Feira da Luz 2008**

48
49 **A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de harmonia com a deliberação de 7 de Fevereiro de 2008, torna**
50 **público que a Feira da Luz, realizar-se-á nesta cidade, no recinto do Parque de Exposições Municipal, de 3 a**
51 **8 de Setembro FEIRANTES Artigo 1º .** Os pedidos de terrado devem ser enviados pelo correio para a Câmara
52 Municipal de Montemor-o-Novo, ou entregues no **Apoio Administrativo da Divisão de Planeamento e**
53 **Desenvolvimento Económico, até ao dia 30 de Abril,** e conter, bem legível, o nome, morada e telefone do feirante,
54 a natureza do comércio que pretende exercer e a potência eléctrica necessária.

55 **Artigo 2º . Com a entrega dos requerimentos deve ser efectuada o depósito de uma caução no valor de 50 €.**

56 **Artigo 3º .** A Câmara Municipal destinará a cada um dos interessados o lugar que entender e julgue mais
57 conveniente, tendo por base a planta definida para a feira, não aceitando reclamações fundamentadas em razões de
58 antiguidade ou de área requisitada.

1 **Artigo 4º . Os feirantes terão que confirmar o seu interesse no lugar que lhe foi atribuído, com o pagamento**
2 **do cartão, do terrado e da energia eléctrica, até ao dia 20 de Junho de 2008.**

3 **Artigo 5º .** Os lugares que não forem confirmados até ao dia 20 de Junho, serão distribuídos pelos feirantes em lista
4 de espera, que por sua vez terão que confirmar o seu interesse, com os pagamentos referidos nos artigos 2º e 4º, até
5 ao dia 31 de Julho.

6 **Artigo 6º .** Os lugares de terrado terão as seguintes dimensões máximas:

7 1. Roupa, Calçado, Flores, Artigos de Cobre, Quadros, Candeeiros, Estores, Malas, Quinquilharias, Bijutarias,
8 Madeiras, Ferramentas, Cassetes, Brinquedos, Artesanato, etc. - 10 metros de frente e 7 metros de fundo;

9 2. Tapeçarias, Vergas, Móveis, Louças, Plásticos, Fato Feito, Roulotes de Peluches, etc. - 15 metros de frente e 7
10 metros de fundo;

11 3. Roulotes de Farturas, Torrão, Doçaria Regional, Frutos Secos, Gelados, Balões, etc. - até 12 metros de frente e 2
12 metros de fundo;

13 4. Carrinhos de Torrão, Pipocas, Algodão Doce, etc. - 2 metros de frente e 2 metros de fundo;

14 5. Bares, Roulotes de pão com chouriço, hamburguers, cachorros, etc. - até 12 metros de frente e 5 metros de fundo;

15 6. Restaurantes - até 24 metros de frente e 10 metros de fundo;

16 7. Pavilhões de Tiro ao Alvo, Jogos e Similares - até 10 metros de frente e 5 metros de fundo;

17 8. Queijos, Enchidos, hortaliças, etc. - até 8 metros de frente e 5 metros de fundo.

18 **Artigo 7º .**

19 1. As importâncias a pagar pelo terrado são as seguintes:

20 a) Actividades referidas nos números 1, 2 e 8 do artº 6º8,40 € /metro/frente;

21 b) Actividades referidas nos números 3, 4, 5 e 7 do art.º 6º7,35 € m²;

22 c) Actividades referidas nos números 6 do art.º 6º3,15 € m²;

23 2. Os restaurantes e bares que possuam esplanada, e se nessa forem colocadas mesas, terão de pagar a respectiva
24 ocupação de terrado.

25 **Artigo 8º . Aos feirantes que não confirmem o seu interesse nos lugares atribuídos nos termos do artº 4º, ser-**
26 **lhes-à permitido o levantamento da caução a partir do dia 23 de Junho.**

27 **Artigo 9º .** Os feirantes que permaneçam nos seus lugares, sem desmontar, até às 24 horas do dia 8 de Setembro,
28 poderão efectuar o levantamento das cauções a partir das 10 horas do dia 9 de Setembro na Secção de Gestão
29 Financeira e Contabilidade.

30 **Artigo 10º .** As cauções deverão ser levantadas até ao dia 28 de Novembro, caso contrário reverterão a favor da
31 Câmara Municipal.

32 **Artigo 11º . A montagem das instalações só poderá ser feita, mediante autorização dos funcionários**
33 **presentes no local:**

34 **1. A partir das 9 horas do dia 29 de Agosto para Restaurantes e Divertimentos;**

35 **2. A partir das 9 horas do dia 1 de Setembro para as restantes actividades.**

36 **Artigo 12º .**

37 1. As entradas para a montagem das instalações, cumprindo as datas referidas no artigo 11º, deverão ser efectuadas
38 nos períodos compreendidos entre as 9 horas e as 12,30 horas e as 14 horas e as 17,30 horas. A montagem deverá
39 estar impreterivelmente concluída até às 19h do dia 3 de Setembro;

40 2. Os feirantes que comercializem os produtos referidos no número 8 do Artigo 6º, poderão proceder à montagem
41 das suas instalações nos restantes dias da feira, desde que não necessitem de energia eléctrica para a sua
42 actividade.

43 **DIVERTIMENTOS**

44 **Artigo 13º . A apresentação das propostas será feita pelos concorrentes, ou seus representantes legais, em**
45 **envelope fechado e lacrado com indicação expressa do fim a que se destinam (indicar o tipo e categoria**
46 **(adulto ou infantil) do divertimento), e devem ser enviadas pelo correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-**
47 **Novo, ou entregues no Apoio Administrativo da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico, até às**
48 **17h30m do dia 30 de Junho de 2008.**

49 A proposta deverá mencionar o preço, o tipo e categoria (adulto ou infantil) do divertimento e respectivas dimensões,
50 a potência eléctrica necessária ao seu funcionamento, a sua designação comercial e o nome, morada e telefone do
51 principal responsável e ainda ser acompanhada de fotocópias autenticadas dos respectivos seguros de
52 responsabilidade civil e de acidentes pessoais, bem como de certificado de inspecção

53 **Artigo 14º .** A base de licitação para os divertimentos é de:

54 1. Pista de automóveis eléctricos para adultos525 €;

55 Outros divertimentos para adultos262,50 €€;

56 2. Divertimentos infantis157,50 €€..

57 **Artigo 15º .** A abertura das propostas realizar-se-á às 10 horas do dia 7 de Julho de 2008 no Salão Nobre dos Paços
58 do Concelho.

59 **Artigo 16º .** Serão seleccionadas as ofertas mais altas para uma pista de automóveis eléctricos para adultos, três
60 outros divertimentos para adultos e cinco divertimentos infantis.

61 **Artigo 17º .** Se às ofertas mais altas corresponderem divertimentos idênticos, optar-se-á pela oferta seguinte até se
62 encontrarem divertimentos de tipo diferente.

63 **Artigo 18º . Os vencedores do concurso deverão confirmar o seu interesse até ao dia 18 de Julho sinalizando**
64 **com 50% do montante global proposto e 100% do valor da energia eléctrica pretendida, sendo os restantes**
65 **50% liquidados até ao dia 22 de Agosto.**

66 **Artigo 19º - As desistências deverão ser devidamente fundamentadas e comunicadas por escrito até ao dia**
67 **11 de Agosto de 2008, sendo restituído a totalidade do pagamento efectuado. Após esta data não serão restituídas**
68 **as importâncias já pagas.**

69 No caso de desistência a Câmara Municipal pode atribuir o espaço a outros interessados.

70 **Artigo 20º .** A Câmara Municipal reserva-se o direito de indicar o local para a montagem de cada divertimento.

ACTIVIDADES ECONÓMICAS E ASSOCIAÇÕES/INSTITUIÇÕES

Artigo 21º . Os interessados em participar na Feira da Luz deverão enviar pelo correio, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, ou entregar no **Apoio Administrativo da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal, até ao dia 30 de Junho de 2008.**

Artigo 22º . As inscrições efectuadas após o dia indicado no artigo 21º, são condicionadas, sujeitas a confirmação e deverão ser acompanhadas da totalidade da importância correspondente ao pagamento da área pretendida e da energia eléctrica (se for o caso).

Artigo 23º . A organização poderá recusar qualquer inscrição, quando entender que a representação em causa não se ajusta ao âmbito ou aos objectivos da Feira ou é susceptível de tornar prejudicial ou inconveniente, por motivo determinado que se explicitará no acto da recusa.

Artigo 24º . **A documentação respeitante à inscrição deverá ser acompanhada de 50% da importância correspondente ao pagamento da área pretendida e da energia eléctrica (se for o caso), em cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo. Os restantes 50% deverão ser pagos até ao dia 27 de Agosto de 2008.**

Artigo 25º . Os pagamentos efectuados após os prazos estabelecidos, poderão ser acrescidos de juros.

Artigo 26º . Compete à Organização decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos expositores, que para o efeito terá em consideração:

- a) Enquadramento por sector de actividade;
- b) A organização atractiva de todos os espaços;
- c) A área pretendida;
- d) A data de recepção da ficha de inscrição.

Artigo 27º . A inscrição depois de confirmada, confere ao inscrito a qualidade de expositor, mas não lhe confere o direito a espaço e local por si determinados.

Artigo 28º . Se assim o exigirem os interesses gerais da Feira, a Organização pode alterar a localização, área ou disposição do espaço solicitado por cada expositor, justificando sempre os motivos dessa decisão.

Artigo 29º . Os expositores poderão participar nas seguintes modalidades:

- a) Locação de área livre;
- b) Locação de espaço para montagem de pavilhão próprio;
- c) Locação de módulos de rua cobertos com 9m² (3x3) ou múltiplos;
- d) Locação de .tasquinha. com 9m² (3x3) ou 13,5m² (3x4,5).

Artigo 30º . A montagem básica dos módulos colocados à disposição dos expositores inclui:

- a) Estrutura em perfil de alumínio e frontão para colocação de .letring. identificativo do expositor;
- b) Pavimentos com estrados e alcatifas;
- c) Iluminação . cada módulo terá projectores, montados em calha própria e uma tomada monofásica. A importância a pagar pelo módulo inclui a energia eléctrica. O número de módulos com duas frentes é limitado aos existentes. O critério de atribuição destes módulos é a data de entrada da ficha de inscrição no serviço.

Artigo 31º - A montagem básica das .tasquinhas. inclui:

- a) Estrutura de alumínio com divisórias em placas de contraplacado marítimo à cor da madeira;
- b) Porta basculante;
- c) Frontão para inserção de lettring;
- d) Electrificação composta por armaduras de calhas fluorescentes e 1 tomada de corrente;
- e) Pavimento em estrados de madeira revestidos a linóleo;
- f) Lava louça com torneira misturadora e 1 cuba;
- g) Balcão de serviço do bar.

A importância a pagar pela tasquinha inclui a energia eléctrica e água.

Artigo 32º -

- a) O número de .tasquinhas. é limitado ao existente.
- b) O critério de atribuição das .tasquinhas. é a data de entrada da ficha de inscrição no serviço.
- c) O espaço .tasquinhas. fica pendente do número mínimo de participantes que a organização considere fundamental para a sua realização.
- d) A cada participante poderá ser atribuída apenas uma .tasquinha..

Artigo 33º . As importâncias a pagar serão as seguintes:

- a) Módulos 9 m² (3x3)..... 241,50 € + IVA
- b) Módulos 9 m² (3x3) com 2 frentes..... 265,65 € + IVA
- c) Pavilhão próprio..... 3,15 € /m²
- d) Área descoberta..... 3,15 € /m²
- e) .Tasquinha. 9 m² (3x3)..... 367,50 € + IVA
- f) .Tasquinha. 13,5 m² (3x4,5)..... 420 € + IVA

Artigo 34º - A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo concede uma redução de 10% do valor base do módulo aos artesãos que possuam Carta de Artesão e/ou comprovem que pertencem a uma Associação de Artesãos.

Artigo 35º - Ao valor do terreno acresce o valor da energia eléctrica de acordo com a tabela constante da ficha de inscrição.

Artigo 36º . **As desistências deverão ser devidamente fundamentadas e comunicadas por escrito até ao dia 11 de Agosto de 2008, sendo restituído a totalidade do pagamento efectuado. Após esta data não serão restituídas as importâncias já pagas.**

No caso de desistência a Câmara Municipal pode atribuir o espaço a outros interessados.

Artigo 37º .

1. A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo cede área descoberta e/ou um módulo de rua coberto com 9 m² (3x3) às:

- 1 - Associações/Instituições sem fins lucrativos, forças políticas e comunicação social do concelho de Montemor-o-
2 Novo;
3 - Entidades das quais a Câmara Municipal seja associada;
4 - Câmaras Municipais do distrito de Évora;
5 - Entidades da administração central com representação no concelho.
6 2. Caso pretendam módulos adicionais serão pagos de acordo com o artigo 33º.
7 3. Poderão optar por um espaço tipo .tasquinha., em detrimento da área referida no ponto 1, contudo terão que pagar
8 30% do valor indicado na alínea e) ou f) do artº 33º.
9 **Artigo 38º** . Durante o período de montagem, é necessário um Livre-trânsito para acesso ao Parque de Exposições
10 Municipal.
11 **a) O Livre-trânsito só será entregue ao expositor mediante o 2º pagamento;**
12 **b) É entregue um Livre-trânsito por inscrição/entidade.**
13 **Artigo 39º** . O Livre-trânsito é obtido no Apoio Administrativo da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento
14 Económico no período compreendido entre os dias 18 e 29 de Agosto das 9h às 12h30m e das 14h às 17h30m. A
15 partir do dia 1 de Setembro será obtido à entrada do Parque de Exposições Municipal no mesmo horário.
16 **Artigo 40º** . **Período de montagem:**
17 **1. No dia 1 de Setembro funcionará das 9h às 20h.**
18 **2. No dia 2 de Setembro funcionará das 9h às 24h.**
19 **3. No dia 3 de Setembro, funcionará das 9h às 9h e deverá estar impreterivelmente concluída até às 19h.**
20 **Artigo 41º** . A decoração do interior dos módulos é da exclusiva responsabilidade dos expositores, não podendo ser
21 modificada a sua estrutura.
22 **Artigo 42º** . É expressamente proibida a aplicação de materiais que danifiquem o estado das placas dos stands de
23 exposição, sob pena de ficarem constituídos na obrigação de indemnizar, incorrendo ainda nas coimas previstas no
24 presente edital.
25 **Artigo 43º** . A publicidade de cada expositor deverá ser feita unicamente dentro da área atribuída, não devendo
26 prejudicar os expositores vizinhos.
27 **Artigo 44º** . **Nos módulos não é permitido confeccionar petiscos, nem refeições. O espaço exterior dos**
28 **mesmos não pode funcionar como esplanada.**
29 **Artigo 45º** . O expositor não pode, em caso algum, ceder ou partilhar o direito de ocupação do respectivo módulo,
30 ainda que gratuitamente.
31 **Artigo 46º** . No caso dos módulos, estes deverão ser entregues no mesmo estado em que foram recebidos pelo
32 expositor.
33 **PENALIZAÇÕES**
34 **Artigo 47º** . Serão sancionadas, com a perda da caução referida no artigo 2º, as seguintes infracções:
35 1. Ofensas e desobediência a funcionários ao serviço da Organização da feira;
36 2. Desmontagem das instalações antes do prazo referido no artigo 54º;
37 3. A não montagem das instalações.
38 **Artigo 48º** . Serão sancionados com proibição de montagem das instalações ou ordem de expulsão:
39 1. Os participantes que prestem falsas declarações referentes ao tipo de actividade exercida e/ou tipo de
40 artigo que vendem;
41 2. Os feirantes que se apresentem para montagem das suas instalações fora dos prazos estabelecidos no artigo 12º;
42 3. Os expositores que se apresentem para montagem das suas instalações fora dos prazos estabelecidos no artigo
43 40º;
44 4. Os participantes que montem as suas instalações fora dos lugares que lhes tenham sido atribuídos.
45 5. Os participantes que ofendam, desobedeçam aos funcionários ou outras entidades ao serviço da Feira.
46 6. Os expositores que não cumpram o artigo 44º.
47 **Artigo 49º** . Serão sancionados com coima, as infracções às seguintes disposições:
48 1. Coima de 25 € pela violação do artigo 40º;
49 2. Coima de 50 € a 250 € pela violação do artigo 42º;
50 3. Coima de 25 € pela violação do artigo 43º;
51 4. Coima de 100 € a 500 € pela violação do artigo 44º.
52 5. Coima de 100 € a 500 € pela violação do artigo 45º.
53 **Artigo 50º** . Em tudo o que não estiver regulado nos artigos 45º, 46º e 47º, aplica-se o Regime Geral das Contra-
54 Ordenações e Coimas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na redacção do D.L. n.º 244/95, de
55 14 de Setembro.
56 **DISPOSIÇÕES GERAIS**
57 **Artigo 51º** . A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação das normas constantes no presente
58 edital.
59 **Artigo 52º** . Os expositores deverão limitar-se à área que lhe for atribuída e serão responsáveis pela sua
60 manutenção, devendo apresentar o melhor aspecto de higiene e limpeza.
61 **Artigo 53º - Os participantes deverão cumprir a**
62 **legislação em vigor referente à higiene dos géneros**
63 **alimentícios.**
64 **Artigo 54º** . **A desmontagem só poderá iniciar-se após o encerramento oficial da Feira (24h do dia 8 de**
65 **Setembro), com excepção das actividades referidas no número 8 do art. 6º e deverá estar impreterivelmente**
66 **concluída até ao dia 11 de Setembro.**
67 **Artigo 55º** . Após o período de montagem não é permitido a circulação de quaisquer veículos dentro do recinto da
68 Feira com excepção dos participantes que necessitem reabastecer. Neste caso os veículos só poderão circular no
69 período compreendido entre as 8h as 11h da manhã.

- 1 - Associações/Instituições sem fins lucrativos, forças políticas e comunicação social do concelho de Montemor-o-
2 Novo;
3 - Entidades das quais a Câmara Municipal seja associada;
4 - Câmaras Municipais do distrito de Évora;
5 - Entidades da administração central com representação no concelho.
6 2. Caso pretendam módulos adicionais serão pagos de acordo com o artigo 33º.
7 3. Poderão optar por um espaço tipo .tasquinha., em detrimento da área referida no ponto 1, contudo terão que pagar
8 30% do valor indicado na alínea e) ou f) do artº 33º.
9 **Artigo 38º** . Durante o período de montagem, é necessário um Livre-trânsito para acesso ao Parque de Exposições
10 Municipal.
11 **a) O Livre-trânsito só será entregue ao expositor mediante o 2º pagamento;**
12 **b) É entregue um Livre-trânsito por inscrição/entidade.**
13 **Artigo 39º** . O Livre-trânsito é obtido no Apoio Administrativo da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento
14 Económico no período compreendido entre os dias 18 e 29 de Agosto das 9h às 12h30m e das 14h às 17h30m. A
15 partir do dia 1 de Setembro será obtido à entrada do Parque de Exposições Municipal no mesmo horário.
16 **Artigo 40º** . **Período de montagem:**
17 **1. No dia 1 de Setembro funcionará das 9h às 20h.**
18 **2. No dia 2 de Setembro funcionará das 9h às 24h.**
19 **3. No dia 3 de Setembro, funcionará das 9h às 9h e deverá estar impreterivelmente concluída até às 19h.**
20 **Artigo 41º** . A decoração do interior dos módulos é da exclusiva responsabilidade dos expositores, não podendo ser
21 modificada a sua estrutura.
22 **Artigo 42º** . É expressamente proibida a aplicação de materiais que danifiquem o estado das placas dos stands de
23 exposição, sob pena de ficarem constituídos na obrigação de indemnizar, incorrendo ainda nas coimas previstas no
24 presente edital.
25 **Artigo 43º** . A publicidade de cada expositor deverá ser feita unicamente dentro da área atribuída, não devendo
26 prejudicar os expositores vizinhos.
27 **Artigo 44º** . **Nos módulos não é permitido confeccionar petiscos, nem refeições. O espaço exterior dos**
28 **mesmos não pode funcionar como esplanada.**
29 **Artigo 45º** . O expositor não pode, em caso algum, ceder ou partilhar o direito de ocupação do respectivo módulo,
30 ainda que gratuitamente.
31 **Artigo 46º** . No caso dos módulos, estes deverão ser entregues no mesmo estado em que foram recebidos pelo
32 expositor.
33 **PENALIZAÇÕES**
34 **Artigo 47º** . Serão sancionadas, com a perda da caução referida no artigo 2º, as seguintes infracções:
35 1. Ofensas e desobediência a funcionários ao serviço da Organização da feira;
36 2. Desmontagem das instalações antes do prazo referido no artigo 54º;
37 3. A não montagem das instalações.
38 **Artigo 48º** . Serão sancionados com proibição de montagem das instalações ou ordem de expulsão:
39 1. Os participantes que prestem falsas declarações referentes ao tipo de actividade exercida e/ou tipo de
40 artigo que vendem;
41 2. Os feirantes que se apresentem para montagem das suas instalações fora dos prazos estabelecidos no artigo 12º;
42 3. Os expositores que se apresentem para montagem das suas instalações fora dos prazos estabelecidos no artigo
43 40º;
44 4. Os participantes que montem as suas instalações fora dos lugares que lhes tenham sido atribuídos.
45 5. Os participantes que ofendam, desobedeçam aos funcionários ou outras entidades ao serviço da Feira.
46 6. Os expositores que não cumpram o artigo 44º.
47 **Artigo 49º** . Serão sancionados com coima, as infracções às seguintes disposições:
48 1. Coima de 25 € pela violação do artigo 40º;
49 2. Coima de 50 € a 250 € pela violação do artigo 42º;
50 3. Coima de 25 € pela violação do artigo 43º;
51 4. Coima de 100 € a 500 € pela violação do artigo 44º.
52 5. Coima de 100 € a 500 € pela violação do artigo 45º.
53 **Artigo 50º** . Em tudo o que não estiver regulado nos artigos 45º, 46º e 47º, aplica-se o Regime Geral das Contra-
54 Ordenações e Coimas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na redacção do D.L. n.º 244/95, de
55 14 de Setembro.
56 **DISPOSIÇÕES GERAIS**
57 **Artigo 51º** . A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação das normas constantes no presente
58 edital.
59 **Artigo 52º** . Os expositores deverão limitar-se à área que lhe for atribuída e serão responsáveis pela sua
60 manutenção, devendo apresentar o melhor aspecto de higiene e limpeza.
61 **Artigo 53º - Os participantes deverão cumprir a**
62 **legislação em vigor referente à higiene dos géneros**
63 **alimentícios.**
64 **Artigo 54º** . **A desmontagem só poderá iniciar-se após o encerramento oficial da Feira (24h do dia 8 de**
65 **Setembro), com excepção das actividades referidas no número 8 do art. 6º e deverá estar impreterivelmente**
66 **concluída até ao dia 11 de Setembro.**
67 **Artigo 55º** . Após o período de montagem não é permitido a circulação de quaisquer veículos dentro do recinto da
68 Feira com excepção dos participantes que necessitem reabastecer. Neste caso os veículos só poderão circular no
69 período compreendido entre as 8h as 11h da manhã.

1 **Artigo 56º** . A instalação de aparelhagens sonoras ou uso de altifalantes no recinto da feira, seja qual for a sua
2 finalidade, não deverá causar incómodo ao público nem prejudicar o bom funcionamento do certame, nomeadamente
3 a realização dos espectáculos, podendo a Câmara Municipal estabelecer zonas silenciosas e mandar desligar
4 aparelhagens que não cumpram este critério.

5 **Artigo 57º** . A limpeza das diferentes áreas de exposição são da exclusiva responsabilidade dos participantes,
6 cabendo à Organização a limpeza e manutenção dos espaços de animação e circulação.

7 **Artigo 58º** . A Organização assegurará a vigilância permanente do recinto durante o período compreendido entre as
8 9 horas do dia 1 de Setembro e as 21 horas do dia 9 de Setembro.

9 **Artigo 59º** . A segurança, nomeadamente em relação a produtos expostos, valores pessoais, ou outros, compete
10 exclusivamente aos feirantes e expositores.

11 **Artigos 60º** . Não são admitidos espaços com jogos de azar ou quaisquer outros não permitidos por lei.

12 **Artigo 61º** . As dúvidas e omissões suscitadas pelo presente Edital serão dirimidas e integradas pela organização da
13 Feira da Luz 2008, dependendo de despacho do eleito responsável pelo Pelouro.

14
15 Montemor-o-Novo, de Fevereiro de 2008

16 O Presidente da Câmara

17 Dr. Carlos Pinto de Sá

18
19 ***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Edital da***
20 ***Feira da Luz/2008.***

21 **ÁREA JÚRIDICA E DE PESSOAL**

22 **A) DIREITO DE SUPERFÍCIE/EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

23
24 Retomou a palavra o senhor Vice-Presidente para apresentar uma proposta relacionada com o
25 Exercício do Direito de Preferência/Joaquim José Saraiva Mota.

- 26 1. Por escrituras de 23 de Novembro de 1983 e de 15 de Janeiro de 1986, o Município de
27 Montemor-o-Novo constituiu a favor da Cooperativa de Habitação Económica “ A
28 Alentejana”, o direito de superfície sobre os então prédios rústicos correspondentes aos artºs 95
29 e 128 da Secção “T” da Freguesia de Nª Srª da Vila terrenos onde foi construído o Bairro da
30 CHE e mais concretamente, a Rua do Sol Poente , 2º Esq., Bloco 4 e a Travessa das Garagens
31 G - dezasseis em Montemor-o-Novo.
- 32 2. O mencionado direito de superfície visava permitir ao adquirente a construção e manutenção de
33 fogos para habitação.
- 34 3. Nos termos das escrituras notariais então lavradas, o Município de Montemor-o-Novo goza do
35 direito de preferência nas transmissões inter-vivos que o superficiário originário ou
36 subsequentes, pretendam levar a efeito.
- 37 4. Neste contexto, o actual superficiário, Joaquim José Saraiva Mota veio informar que pretende
38 alienar a favor de Vitalina Maria Neto Putrica pelo preço de 75.000,00 € (setenta e cinco mil
39 euros) o imóvel construído ao abrigo do direito de superfície de que é titular (imóvel que se
40 encontra inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nª Sr.ª da Vila sob o art. 1641) bem
41 como o prédio urbano destinado a garagem, inscrito na matriz sob o artigo 2594, pelo preço de
42 7.500,00 € (Sete mil e quinhentos euros) e solicita que a Câmara Municipal se pronuncie
43 quanto ao exercício do direito de preferência nesta transmissão.
- 44 5. Solicitada informação à Divisão de Administração Urbanística quanto ao valor de mercado do
45 imóvel a transaccionar, aquela Divisão pronunciou-se nos termos constantes da informação nº
46 68/2008 datada de 30/01/2008.
- 47 6. Desta forma cabe à Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o seu direito de
48 preferência no projectado negócio.

1 ***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o não exercício do Direito***
2 ***de Preferência, tendo em conta os valores em causa e não existir interesse municipal na habitação.***
3

4 **9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE** 5 **COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, PARA A** 6 **JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO**

7
8 Tomou seguidamente a palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino para a proposta de Acordo
9 Específico de Descentralização de Competências da Câmara Municipal, para a Junta de Freguesia de
10 Ciborro:

11
12 1 – Tendo presente o ofício do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ciborro, sobre o assunto
13 em epígrafe, com a referência n.º 4 e data de 10-01-2008, que tem em anexo factura da entidade
14 Sociedade de Construções Ribeiro e Candeias, Lda, com as seguintes características:
15 -Valor: 1.405,50 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigo, no total de 1.700,66 €;

16
17 2 – Considerando que, no termos da alínea b) do artigo 3.º do Protocolo de Descentralização de
18 Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Ciborro / Ano
19 2007, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para
20 a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos acordos específicos;

21
22 3 – Propõe-se a realização de acordo específico de descentralização de competências entre a Câmara
23 Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Ciborro.

24 ***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de***
25 ***acordo específico de descentralização de competências da Câmara Municipal para a Junta de***
26 ***Freguesia de Ciborro – Demolição do Pavilhão da EBM de Ciborro – competindo à Câmara***
27 ***Municipal o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a***
28 ***realização da obra.***

29 30 **10. INTENÇÃO DE DOAÇÃO DO MUNÍCIPE FRANCISCO CARVALHEIRA AO** 31 **MUNÍCIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO**

32
33 Em nova intervenção o senhor Vice-Presidente António Danado apresentou a seguinte proposta de
34 intenção de doação que abaixo se transcreve:

35
36 O Sr. Francisco Carvalheira, de 80 anos de idade, morador no Escoural, conhecido resistente anti-
37 fascista e lutador pela liberdade e bem-estar do Povo da Freguesia do Escoural e do Concelho de
38 Montemor-o-Novo manifestou junto ao Presidente da Câmara Municipal a intenção de proceder à
39 doação de duas viaturas ligeiras para o serviço da população da Freguesia do Escoural, nomeadamente
40 para transportes e outras actividades escolares e para apoio à deslocação de reformados, pensionistas e
41 idosos.

42
43 O valor da proposta mais vantajosa para aquisição das referidas viaturas é de 40.086,54 €.

44
45 Nos termos do art.º n.º 1 alínea h) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada
46 pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação
47 do valor de 40.086,54 €, tendo em vista a aquisição de ambas as viaturas para servir os fins acima
48 indicados.

49
50 Continuando no uso da palavra o senhor Vice-Presidente António Danado enalteceu o carácter e a
51 personalidade do Sr. Francisco Carvalheira.

52 ***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta***
53 ***referente à intenção de doação do munícipe Francisco Carvalheira ao Município de Montemor-o-***
54 ***Novo.***



11. ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DA AMAMB

Em nova intervenção o senhor Vice-Presidente António Danado apresentou o seguinte documento proveniente da AMAMB, um ofício recepcionado em 10/01/2008, com seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Estremoz, reunida em 20 de Julho de 2006, aprovou as propostas apresentadas pela Câmara Municipal, da sua reunião 6 de Julho precedente, de saída deste Município da AMAMB.

Por ofício de 6 de Agosto de 2006, o Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, para efeitos do disposto no artigo 38.º dos estatutos da AMAMB, comunicou ao Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal da AMAMB as conclusões da Assembleia Municipal de Estremoz de “Desvinculação, com efeitos a partir da deliberação da Assembleia Municipal de Estremoz, da Associação de Municípios do Alto Alentejo para o Ambiente AMAMB, em cumprimento dos Estatutos da AMAMB”.

Nos termos da citada disposição estatutária, a decisão de abandono do Município de Estremoz produziu efeitos em 31 de Dezembro de 2007.

A decisão da Assembleia Municipal de Estremoz, de saída deste Município da AMAMB, tornou desajustada aprovada pela Assembleia Intermunicipal na sua reunião de 24 de Março de 2006 e apreciada favoravelmente pelos órgãos do V. Município em 21 de Setembro e 23 de Setembro de 2005.

Mais, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, os estatutos das associações devem especificar, entre outros, a sua composição, entendendo-se esta como o conjunto de municípios associados.

Daqui decorre que a saída de um município associado ou admissão de um novo associado impõem a introdução da respectiva alteração nos estatutos. Assim, por deliberação do Concelho Directivo na sua reunião de 28 de Dezembro de 2007, foi aprovada a seguinte alteração ao artigo 1.º dos estatutos da AMAMB:

Artigo 1.º

Onde se lê:

“A Associação de Municípios do Alto Alentejo para o Ambiente é composta pelos municípios de Arraiolos, Estremoz, Montemor-o-Novo, Mora e Vendas Novas.”

Passará a lêr-se:

“A Associação de Municípios do Alto Alentejo para o Ambiente é composta pelos municípios de Arraiolos, Estremoz, Montemor-o-Novo, Vendas Novas e Vila Viçosa.”

De forma a habilitar esta Associação a deliberar sobre as alteração estatutária proposta, vimos solicitar a V. Ex.ª a emissão de parecer dos órgãos Autárquicos do V. Município, o qual ficaremos a aguardar, assim como as respectivas certidões das actas das reuniões de Câmara e Assembleia Municipal.”

De acordo com o estipulado no art.º 64, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, envia-se à Câmara para deliberação, propondo-se o seu posterior envio à Assembleia Municipal, para apreciação, de acordo com a alínea m), n.º 2, do art.º 53.º do mesmo diploma”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de alteração de Estatutos da AMAMB.

12. PROPOSTA DE ACTAS N.ºS. 23, 24, 25 E 1, DE 28/11/07, 12/12/07, 27/12/2007 E 23/1/2008

Tendo os textos das actas em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas actas foram aprovadas por unanimidade, tendo-lhes sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

Dame?
Paulo

1
2 **13. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES**
3

4
5 No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer municípios.
6

7 **Aprovação da acta em minuta**
8

9 E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Vice-Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma
10 horas e quinze minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao
11 abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra
12 noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número
13 cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro,
14 barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.
15 E eu, Paulo Jorge da Silva Canas, Técnico Generalista, a redigi e subscrevo.
16

17
18 **O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**

19
20 *António Joaquim de Silva Canas*
21

22
23 **O TÉCNICO GENERALISTA,**

24 *Paulo Jorge da Silva Canas*
25